



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC



### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2023 – SAAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023 – CPL/PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS CRAS, CREAS, SCFV, BOLSA FAMÍLIAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93

1.1. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”. Prevista nos incisos II do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é permitida a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

( )

II — para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de adquirir os utensílios, para atender as demandas dos Programas Sociais CRAS, CREAS, SCFV, Bolsa Família e da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social da Prefeitura Municipal de Cantá- RR. Alguns utensílios não estão em bom estado de conservação devido ao desgaste natural pelo uso intensivo e necessitam ser substituídos e outros utensílios inexistem precisando ser adquiridos para o bom funcionamento de boas práticas, durante viagem e eventos realizados pela Secretaria, os mesmos sendo materiais indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades.

#### 3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A empresa escolhida neste processo para sacramentar o objeto pretendido, foi a **OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 44.268.436/0001-31, cujo apresentou menor preço, sendo R\$ 16.737,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta e sete reais).

#### 4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO.

4.1. Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas, tendo a **OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentado o menor preço e compatível com os praticados no mercado, o objeto apresentado pela empresa supracitada é compatível e não

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMC

Endereço: Rua Francisco Alves Gondim, s/ nº, Centro, Cantá-RR - CEP: 69.390-000 E-mail: [cplcantata2124@gmail.com](mailto:cplcantata2124@gmail.com)



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC**



apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4.2. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação. De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, a orientação é que no caso de dispensa, seja obedecida à coleta de preços, onde o preço deve presidir a escolha do adjudicatário.

4.3. Diante do exposto, faz-se necessário a contratação do objeto ora requerido por dispensa de licitação conforme Art. 24. Inciso II da Lei n 8.666/93 — Licitações e contratos, solicitamos deferimento quanto ao pleito.

Cantá- RR, 23 de maio de 2023.

Atenciosamente,

  
**BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC  
Decreto nº 138/2023



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2023 – SAAS.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023 – CPL/PMC  
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito André Castro, venho AUTUAR o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para AQUISIÇÃO UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS CRAS, CREAS, SCFV, BOLSA FAMÍLIAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, conforme o estabelecido pelo Termo de Referência e Orçamentos, que passam a fazer parte integrante deste processo.

**AUTUAÇÃO DE MODALIDADE LICITATÓRIA**

O processo será autuado e julgado com obediência as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II. Considerando a descrição dos MATERIAIS requeridos, bem como VALOR ESTIMADO, esta Comissão Permanente de Licitação, opta pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sobre a prerrogativa previstas anteriormente.

Sob o óbice das necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO a Modalidade de Licitação do Processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Cantá/RR, 23 de junho de 2023.

**BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC  
Decreto nº 138/2023